



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4708/2022

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.1.678 – Emenda Parlamentar 36000.3789832/02-100

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 280.000,00

Vínculo – 2.220.0030.0000 – Emenda Parlamentar 38580007

Total do (s) Crédito (s) R\$ 280.000,00

Art. 2º. O recurso financeiro de que trata o Art. 1º decorre da Emenda Parlamentar Nº 38580007, referente à Proposta Nº 36000.3789832/02-100 do Ministério da Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 11 de maio de 2022.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal